



**DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO**

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 054/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMERAR, o Sr. **EDIVALDO CÂNDIDO DE SALES JÚNIOR**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Juventude e Turismo, integrante da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **01/08/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 10 de agosto de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 055/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor do **arts. 111** da **LEI Nº 044/1997**, revogada, c/c o **arts. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;*

*CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela documentação constante da Pasta Funcional, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, compreendendo o período aquisitivo **2007/2017**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*

*CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, parte integrante desta Portaria;*

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a servidora pública **MATILDE DE LIMA RODRIGUES**, mat. 0088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Infantil "Rufina Maria da Conceição-Mãe Nega", integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** inerente ao **Segundo Decênio**, período compreendido entre **01/08/2007** e **31/07/2017**, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01/08/2026** e término em **31/01/2027**, em conformidade a legislação estatutária supracitada, oportunidade e a conveniência das partes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **01/08/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 10 de agosto de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20260812094719 Data oficial da publicação: 12/08/2026 Registro no sistema: 12/08/2026 09:51:21